



### ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO:

1.1 Chamamento de interessados em doar, sem ônus ou encargos, bens de consumo, e/ou bens de capital e/ou serviços a serem aplicados na área destinada ao Parque Multieventos “Novo Mato Grosso”, em Cuiabá;

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

A MT Participações e Projetos S.A. – MT-PAR consiste em uma sociedade de economia mista do Estado de Mato Grosso, constituída por meio de uma sociedade por ações (art. 32 da LC nº 612/2019 c/c art. 1º da Lei nº 9.854/2012), possui o intuito de auxiliar o Estado de Mato Grosso na realização de políticas públicas de Governo que envolvem investimentos públicos e privados em áreas prioritárias, assim como desenvolver e gerenciar programas e projetos estratégicos de governo, conforme preceitua seu Estatuto Social.

Assim, fará articulação entre o setor público e a iniciativa privada e tem por objetivos a promoção e geração de investimentos para o desenvolvimento social, econômico e ambiental, conforme preconiza a Lei nº 9854/2012.

Para a consecução de seus objetivos, poderá estruturar ou participar de modalidades de negócio que visem à promoção de investimentos, entre eles: articular-se com entes públicos e privados, nacionais ou estrangeiros, para à promoção de oportunidades de negócios e de geração de emprego e renda; atrair novos investimentos, bem como promover e estimular a expansão de empresas instaladas no Estado; e exercer outras atividades inerentes à sua finalidade;

Nesse sentido, a MT Participações e Projetos S.A. – MT-PAR está provendo o Estado de um Parque, utilizando-se do conceito de multieventos e multiusos, de forma a atender o pequeno, médio, grande e megaevento, tornando-se um Parque de referência de negócios e diversões único no país.

Dentre os objetivos do Parque Multieventos está o de estabelecer uma nova matriz econômica de turismo, cultura, esportes, lazer, negócios e ‘agribusiness’ que irá fomentar todo o Estado de Mato Grosso, trazendo o aumento das possibilidades de negócio, e conseqüentemente gerando mais empregos e renda para os mato-grossenses, além disso também visa possibilitar ao Estado de Mato Grosso vir a se tornar um Parque de Agronegócios da América Latina.

O Parque Multieventos será uma construção destinada a atividades esportivas e de lazer, sendo uma área de 304,6442 hectares, composta por 01 (uma) pista de caminhada e ciclismo, 02 (dois) bares, 01 (um) ambiente destinado a shows, 01 (um) Parque de eventos fechado, 01



*(uma) pista de kart, 01 (uma) pista de motocross e 01 (uma) pista de autocross.*

*A área destinada ao Parque está localizada no município de Cuiabá-MT e seu acesso pode ser realizado através da Rodovia MT 251.*

*Assim, por força das particularidades dos equipamentos públicos a serem construídos, por se tratar de área de perímetro muito extenso e da diversidade de materiais, bens e serviços prévios a serem executados prontamente, é que faz-se necessário o objeto da presente chamada pública, uma vez que essa solução mostrou-se ser a que melhor atenderia as necessidades do Parque.*

*Nesse sentido, a presente chamada busca mobilizar recursos e parceiros para o atendimento do interesse público, buscando oportunidades para otimizar a gestão e atender a demanda de forma a ampliar os investimentos privados nos projetos estratégicos de governo e com isso mitigar o investimento da MT-PAR, assim como utilizar da expertise de um parceiro de forma a extrair todo o potencial econômico e social da propriedade imobiliária.*

### **3. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA DOAÇÃO:**

*3.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:*

*I — **doação**: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo se responsabiliza pela doação de bens de consumo, bens de capital e serviços para a MT-PAR, a ser aplicado exclusivamente na implementação do Parque Multieventos;*

*II — **apoiador**: pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins lucrativos, para doarem o objeto desta chamada pública.*

*3.2 Os apoiadores poderão realizar apoio por meio de:*

*I — **Doação de bens de consumo** — materiais de expediente, ferramentas, utensílios de oficina, materiais de construção e reforma, materiais elétricos, produtos químicos, materiais agrícolas, alimentação de pessoal, entre outros;*

*II — **Doação bens de capital** — materiais permanentes, como: máquinas, implementos agrícolas, entre outros;*

*III — **Doação em serviços** — realização de serviços gerais, jardinagem, instalação e manutenção de equipamentos, limpezas de áreas, alojamento de materiais e equipamentos, disponibilização de mão de obra, ou correlato, transporte, entre outros;*

*3.3 Poderão ser executados outros serviços de apoio não descritos acima e que venham a facilitar previamente a execução da obra de construção dos equipamentos públicos do Parque de Multieventos, devidamente acordados com o parceiro e da proposta apresentada;*

*3.4. Os materiais ou serviços de que trata o item 3.2 não devem gerar ônus ou encargos a MT-PAR.*

**+ 55 (65) 3622-0313 / (65) 3622-0133 | [www.mtpar.mt.gov.br](http://www.mtpar.mt.gov.br) | [agenda@mtpar.gov.br](mailto:agenda@mtpar.gov.br)**

Av. Dr Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, Salas 501 – 514, Alvorada. Cuiabá – MT – CEP 78048-250



3.5. Para fins do disposto neste edital, poderão ser disponibilizados pela MT-PAR insumos e equipamentos em geral, entre outros, desde que dentro da finalidade objeto da presente doação;

3.6. Para os casos do item 3.5 a doadora será responsável pelos equipamentos e insumos recebidos bem como guarda, devendo ser formalizada a entrega por meio de instrumento específico.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO:**

##### **4.1. Poderão participar do Chamamento Público:**

4.1.1. Qualquer pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira em situação regular no país, com ou sem fins lucrativos, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas legais e preconizadas neste termo de referência.

##### **4.2. Os interessados deverão observar as seguintes condições prévias de participação:**

4.2.1. Conhecer e declarar consentimento com todos os requisitos e termos da presente chamada pública e seus anexos, bem como com a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legais aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase desta Chamada Pública;

4.2.2. Declarar que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção de parceiro;

4.2.3. Disponer dos recursos para a execução do objeto deste Edital;

4.2.4. Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da doação;

##### **4.2. Não poderão participar da presente SELEÇÃO parceiros que:**

4.2.1. Não estejam regularmente constituídas nos termos da legislação vigente;

4.2.2. Tenham sido punidos, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

##### **4.3. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:**

4.3.1. quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;

4.3.2. quando o doador for pessoa jurídica:

4.3.2.1. declarada inidônea;

4.3.2.2. suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou

4.3.2.3. que tenha:

4.3.2.3.1. sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa;

- 4.3.2.3.2. *condenação pelo cometimento de ato de improbidade administrativa; ou*
- 4.3.2.3.3. *condenação definitiva pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;*
- 4.3.3. *quando a doação caracterizar conflito de interesses;*
- 4.3.4. *quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;*
- 4.3.5. *quando o recebimento da doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômica a doação; ou*
- 4.3.6. *quando o doador for pessoa jurídica e estiver em débito com a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195, da Constituição.*
- 4.3.7. *o apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem da MT-PAR.*
- 4.4. *Fica vedado ainda o recebimento de doações que caracterizem conflito de interesses, como:*
  - 4.4.1. *que visem à promoção de candidatos, autoridades ou partidos políticos;*
  - 4.4.2. *em pecúnia, ressalvados os casos previstos em lei;*
  - 4.4.3. *que gerem ou possam gerar obrigações ou encargos futuros à Administração, exceto aqueles decorrentes de sua utilização, desde que não evidenciada a antieconomicidade;*
  - 4.4.4. *direcionadas a agente público específico;*
  - 4.4.5. *cujo objeto seja ilícito;*
  - 4.4.6. *que atentem contra os princípios da administração pública.*
- 4.5. *Casos em que restem dúvida quanto à existência de conflito de interesse serão dirimidos pela MT-PAR.*

## **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. *Os requisitos a serem observados pelas empresas interessadas para habilitação nesse processo de seleção pública são os seguintes:*

- a) Se o interessado for Pessoa Física: anexar cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*
- b) Se o interessado for Pessoa Jurídica: Apresentação de Contrato Social, Estatuto ou Registro Comercial em vigor, devidamente inscrito no órgão competente, devendo ser apresentado acompanhado do documento hábil que comprove a investidura dos administradores;*
- c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, quando for o caso.*
- d) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de*

**+ 55 (65) 3622-0313 / (65) 3622-0133 | [www.mtpar.mt.gov.br](http://www.mtpar.mt.gov.br) | [agenda@mtpar.gov.br](mailto:agenda@mtpar.gov.br)**

documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação

- e) *Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para participação no certame, conforme modelo do ANEXO I – Declaração de Fatos Impeditivos.*
- f) *Certidão negativa de débitos fiscais ou positiva com efeito de negativa emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado.*
- g) *Certidão negativa de débitos fiscais ou positiva com efeito de negativa emitida pela Receita Federal do Brasil em conjunto com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.*
- h) *Certidão negativa de débitos fiscais ou positiva com efeito de negativa emitida pela Fazenda Municipal de seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de tributos mobiliários;*
- i) *Certidão negativa de débitos fiscais ou positiva com efeito de negativa relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;*
- j) *Comprovação de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com validade na data da apresentação;*
- k) *Proposta formal, em papel A4 impresso e em mídia em meio digital, sem emendas ou correção por qualquer processo corretivo ainda que legível, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, contendo valor da proposta, conforme modelo constante no ANEXO II – Proposta de Doação.*

5.2. *Concluída a habilitação, proceder-se-á à análise e avaliação das propostas de doação.*

## **6. SUPORTE LEGAL:**

6.1. *São aplicáveis a seleção as normas abaixo elencadas e demais legislações pertinentes ao objeto do presente Termo de Referência:*

- 6.1.1. *Lei Federal 6.404 de 15 de dezembro de 1976;*
- 6.1.2. *Lei Federal Nº 8.934 de 18 de novembro de 1994;*
- 6.1.3. *Lei Federal Nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004;*
- 6.1.4. *Lei Estadual Nº 9.854 de 26 de dezembro de 2012;*
- 6.1.5. *Lei Federal 13.303 de 30 de junho de 2016;*
- 6.1.6. *Estatuto da MT Participações e Projetos S. A. - MT PAR. (17.816.442/0001-03).*

## **7. DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DOAÇÃO**

7.1. *Uma vez homologado o resultado final da Chamada Pública, observadas as condições fixadas no Termo de Referência - TR, a interessada será formalmente comunicada e o termo de doação será instrumentalizado pela MT-PAR.*

7.2. *A doação terá prazo de vigência de 18 meses, podendo ser renovado desde que*



previamente acordado entre as partes;

7.3. A doação será acompanhada pela MT-PAR com vistas a garantir o atendimento das solicitações e a conclusão das doações;

7.4. Os serviços, objeto do presente Termo de Referência, serão acompanhados por servidor(es), devidamente designado(s) pela MT-PAR, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Termo, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A análise e avaliação será conduzida por comissão formada pelos seguintes membros:

QUANT.	NOME	MATRÍCULA
1	Leone Stefany Galvão Silva	137862
2	Thaís Carolina Almeida Alves	1089
3	Mayra Guilhermina de Oliveira	1132

8.2. A comissão elaborará relatório contendo informações acerca das propostas de doação apresentadas.

8.3. Após análise e avaliação das propostas, as interessadas deverão observar todos os prazos constantes nas comunicações feitas pela MT-PAR no interesse da mais célere execução dos atos necessários para formalização da doação.

8.4. Tão logo seja formalizada a doação, fica a critério da MT-PAR a solicitação das doações, já de forma imediata, e de forma parcial, a medida em que forem sendo necessárias;

8.5. As doações serão realizadas de formas parciais, por meio de solicitações formais, limitado até o valor máximo da proposta apresentada, tendo em vista a diversidade das ações e da sazonalidade da execução, bem como a necessidade de correlacionar com as obras e serviços para viabilização do Parque Multieventos que estão sendo executadas diretamente pela MT-PAR;

8.6. O prazo de vigência das doações será de 18 (dezoito) meses;

8.7. A doação terá caráter definitivo e irreversível;

8.8. Para consecução do objetivo da construção do Parque Multieventos a doação poderá ser ampliada desde que previamente acordado entre as partes.

8.9. Poderão vir a ser firmados, de comum acordo entre as partes, outras parcerias, doações, termos e /ou acordos de colaboração e/ou cooperação, entre outros, desde que estejam alinhadas ao desenvolvimento das ações referentes ao Parque Multieventos, devendo ser formalizado instrumento específico.

Cuiabá, 28 de julho de 2021.

Elias Barbosa de Novaes  
Diretor Presidente Substituto  
MT Participações e Projetos S. A. – MT-PAR

+ 55 (65) 3622-0313 / (65) 3622-0133 | [www.mtpar.mt.gov.br](http://www.mtpar.mt.gov.br) | [agenda@mtpar.gov.br](mailto:agenda@mtpar.gov.br)

Av. Dr Hélio Ribeiro, nº 525, Ed. Helbor Dual Business, Salas 501 – 514, Alvorada. Cuiabá – MT – CEP 78048-250